

RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.
CNPJ/ME: 34.719.796/0001-59
NIRE 41300305315

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 03 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.719.796/0001-59, situada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 85, Zona 07, CEP 87.020-090 ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensadas as formalidades da convocação, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia ("Acionistas"), nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ademir Scobin Grigoli e secretariados pelo Sr. Luis André Gomes Grigoli.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a reafirmação das deliberações constantes dos itens (b.2), (b.6) e (b.16) da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de fevereiro de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17 de fevereiro de 2020, sob o nº 20200710567 ("AGÉ - Emissão"), que trata da emissão de 11.475 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações ("Debêntures"), no valor total de R\$ 11.475.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) ("Emissão"), nos termos da "Escritura de Primeira Emissão Privada de Debênture não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real, do Residencial Haus Garten SPE S.A.", celebrada em 04 de fevereiro de 2020 e posteriormente aditada em 24 de maio de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou "Escritura"), sendo que referidos itens deverão ser lidos da seguinte forma:

"b) quanto ao item único da ordem do dia, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, a 1ª (primeira) emissão privada de debênture(s), não conversível(is) em ações, da espécie com garantia real, da Companhia ("Emissão" e "Debênture(s)" respectivamente), mediante as seguintes características e condições:

(2) Número de Séries: A Emissão será realizada em 25 (vinte e cinco) série(s) ("Série(s)");

(6) Espécie: A(s) Debênture(s) será(ão) da espécie com garantias real e fidelijsuária;

(16) Autorização: Nos termos do artigo 59 da Lei no 6.404/76, a 1ª (primeira) emissão privada de debênture(s) simples, não conversível(is) em ações, da espécie com/sem garantia real, que serão emitidas em série única, composta(s) por 11.475 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco) Debênture(s), com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 11.475.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) com vencimento em 29 (vinte e nove) meses, contados da Data de Emissão e conforme demais características expostas abaixo:

Table with 2 columns: Emissão, Valor Total da Emissão, Quantidade de Debênture(s) Emitidas, Série(s), Valor Nominal Unitário, Data de Emissão, Prazo de Vencimento, Atualização Monetária.

Table with 2 columns: Taxa de Juros Remuneratórios, Classe, Espécie, Forma.

- (iii) a ratificação de todos os demais termos da AGE - Emissão;
(iii) o aumento do Valor Total da Emissão (conforme definido na Escritura) em R\$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil reais);
(iv) a alteração da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura) para o dia 04 de abril de 2024;
(v) a realização de ajustes de outras características da Emissão e das Debêntures, as quais em nada alteram ou modificam o conceito das características originais, alterando a Cláusula 3.1. da Escritura;
(vii) a alteração da periodicidade da elaboração do Relatório de Medição (conforme definido na Escritura) que deverá ser realizada mensalmente, a substituição do prestador de serviços, contratado pela Companhia, responsável pela elaboração do referido relatório, passando a ser, a partir de 12 de agosto de 2021, a HARCA ENGENHARIA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, Quadra C-14, Lote 10/13, Sala 1707-A, Jardim Goiás, CEP 74.805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.620.442/0001-48, a alteração dos critérios para a integralização das Debêntures, bem como o Anexo II da Escritura para refletir o novo Cronograma Físico-Financeiro (conforme definido na Escritura, alterando as Cláusulas 4.5. e seguintes da Escritura, bem como o Anexo II;

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDELIJSUÁRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A."

- (viii) a alteração da data de pagamento do saldo devedor da Emissão para o novo dia do vencimento da Emissão;
(ix) a modificação do responsável pelo pagamento das despesas da Emissão, para que tais despesas sejam suportadas, de maneira exclusiva, pela Companhia e com recursos próprios, não podendo ser utilizados os recursos disponíveis na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura), alterando a Cláusulas 8.1.1. e o caput da Cláusula 9.1. da Escritura; e
(x) a autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das deliberações a serem tomadas nos termos dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas na íntegra, pelos Acionistas, todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, ficando os diretores da Companhia expressamente autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração, em nome da Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários às deliberações aprovadas, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anúncios e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia.

6. LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e aprovada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, suspenso e por todos os presentes assinada. Mesa: Ademir Scobin Grigoli - Presidente, Luis André Gomes Grigoli - Secretário. Acionistas: Ademir Scobin Grigoli, Luis André Gomes Grigoli e Edificação Projetos e Construções Cíveis Ltda.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Maringá, 03 de junho de 2022.

MESA:

Ademir Scobin Grigoli Presidente
Luis André Gomes Grigoli Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIMED REGIONAL MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, em cumprimento ao artigo 13, II da Lei nº 9.656/98, de 3 de Junho de 1998, alterado pela MP nº 2.177-44, de 24.08.01, notifica os clientes abaixo relacionados, quais não foram encontrados nos endereços cadastrados nesta Cooperativa, para que compareçam à nossa sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 750, Zona 07, Maringá - Paraná, dentro do prazo de 10 (dez) dias, visando a regularidade do contrato:

Table with 14 columns: PLANO, CLIENTE, CPF, PLANO, CLIENTE, CPF, PLANO, CLIENTE, CPF, PLANO, CLIENTE, CPF, PLANO, CLIENTE, CPF. Lists various insurance plan numbers and client information.

Assinado digitalmente por ALEXSANDRO VIEIRA. 01963489933. Data: 2022-07-14 09:03:24

UNIMED MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Maringá-PR, 15 de julho de 2022



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Brasil, 7346, Zona 05 - Maringá/PR - CEP 87.015-280 - 44 3234-1182
contato@serviçodistrital.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- VINICIUS CARREIRA DE OLIVEIRA e ANA CAROLINA FERREIRA.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Maringá, 14 de julho de 2022

Flávia Eloísa de Figueiredo Sanches da Silva
Escrevente Juramentada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS INDÚSTRIAS DE SORVETES E AFINS - APIS (CNPJ: 31.838.775/0001-64) - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES GERAIS - PROCESSO ELEITIVO - MANDATO GESTÃO 01/08/2022 a 31/07/2024
Pelo presente Edital, nos termos estatutários, convocamos os associados fundadores, efetivos e contribuintes e quites com a tesouraria da Associação, para a realização de Eleições Gerais para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Paranaense das Indústrias de Sorvetes e Afins - APIS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.838.775/0001-64, com sede na Rua Pioneiro Diogo Martins Esteves, nº 1798, Jardim Iguacu, CEP: 87.060-190, em Maringá - PR, eleições designada para o dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas, através do google meet, no endereço eletrônico: http://meet.google.com/fxu-ibar-fbk, observando-se a Lei nº 14.010 de 10 de Junho de 2020, bem como o artigo 51 e seguintes do Estatuto vigente da Associação e demais deliberações. Os candidatos ao pleito eleitoral deverão realizar o registro de chapas através de requerimento a Secretaria da APIS pelo e-mail: apis.sorvetes@gmail.com, assinado por um dos candidatos que, a partir de então, passa a ser o membro representante da chapa inscrita, com prazo improrrogável até o próximo dia 25 de julho de 2022, às 23h59m, devendo estar acompanhado da ficha de qualificação e documentos pessoais exigidos para o referido registro nos termos legais do Estatuto da Associação. Caso haja apenas uma chapa concorrente, observar-se-á o artigo 53 do Estatuto vigente, e também deste Edital, que se publica, Maringá - PR, 14 de julho de 2022, Thiago Luiz Ramalho, CPF nº 047.791.739-90 - Presidente da APIS.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 25 de julho de 2022, a partir das 10h30min.
2º LEILÃO: 27 de julho de 2022, a partir das 13h30min.
ALEXANDRE TRAVASSOS, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com Escritura de Escritura Pública, financiamento nº 001007254, datado de 30/04/2020, firmado com a Fiduciante MELISSA CRISTINA VISI DE MELO, CI RG nº 6.145.123-4-SESP/PR, CPF nº 961.551.169-20, residente e domiciliada em Maringá/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 540.367,49 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos - atualizado conforme disposições contratuais), e imóvel constituído por: "Casa nº 1104, situada na Rua dos Alercins, no Bairro Conjunto Residencial Inocentes Vilanova Junior, Maringá/PR, com área construída de 147,12m² e área de terreno de 254,40m², melhor descrito na matrícula nº 5684 do Registro de Imóveis - 2ª Ofício da Comarca de Maringá/PR, Cadastro Municipal: 44084900. Imóvel ocupado, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 328.906,35 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602/imoveis.sac@superbid.net (18041 - Dossiel).

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
IMPRIME CV EIRELI, inscrita com o CNPJ: 21.526.639/0001-85, localizada na Av. Vereador Joao Batista Sanches, 816, Parque Industrial 2, CEP87.065-130, Maringá-PR, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental de Maringá (IAM) a sua Licença Ambiental Unificada, para o desenvolvimento da atividade de Impressão de material para uso publicitário, fabricação e comercialização de letreiros, placas e painéis indicadores para fins comerciais e industriais e equipamentos para informática, locação de painéis para fins publicitários e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, TOTAL DA RECEITA, TOTAL DO CUSTEIO, TOTAL GERAL.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS GUERREIROS
CNPJ 07.417.721/0001-40
Maringá, 15 de julho de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente edital, convocamos todos/as Condôminos/as para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma híbrida, virtual e presencial. A assembleia presencial será realizada no próximo dia vinte e sete de julho de 2022, quarta-feira, às 19 horas, na Sede do Condomínio, Pr 317, 7001 - Rua 03 lote 22. Já a virtual terá sua discussão e votação iniciada dia vinte e sete de julho de 2022 às 19 horas, através do site www.cacondominios.com.br, e será finalizada dia três de agosto às 21 horas, para deliberação da seguinte ordem do dia:
1- Chamada de Capital para construção de uma nova portaria;
2- Chamada de capital para construção de área de lazer, espaços para crianças, adolescentes, adultos e idosos;
3- Outros assuntos de interesse dos/as Condôminos/as.
Caso não haja quórum de 2/3 dos/as Condôminos/as em primeira convocação, a Assembleia terá início em segunda convocação, às 19 horas e 30 minutos, com qualquer número de Condôminos/as presentes. Convocação feita conforme determina nossa Convenção de Condomínio em seu art. 24º, parágrafo 2.
Observações:
1. aqueles/as que não puderem comparecer, poderão fazer-se representar por 01(um) procurador/a constituído de procuração com firma reconhecida em cartório.
2. cônjuges de proprietários das unidades não necessitam de procuração, apenas da certidão de casamento ou de algum outro documento comprobatório da união estável; demais ascendentes, descendentes, colaterais ou ainda terceiros necessitam de procuração (vide 1);
3. locatário/inquilinos, somente com procuração do proprietário do respectivo imóvel, (vide item 1) - em algumas matérias da pauta;
4. Terão direito ao voto, somente os/as condôminos/as totalmente quites perante o condomínio. Registre-se que o parcelamento é causa de suspensão de cobrança não surtindo os efeitos de quitação da dívida até o pleno pagamento.
5. Cada unidade tem direito apenas um voto, caso vote na assembleia presencial e na virtual, um dos votos será considerado. Na votação virtual é possível alterar o voto até o final da assembleia.
Sua participação é necessária e de grande importância.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8144-D810-8A57-77D5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8144-D810-8A57-77D5



Hash do Documento

F3C9941712FBEDF3F64F89DAD281C0CBF041A506B5655D5331FB6077B243E6DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2022 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 15/07/2022 08:05 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

